



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 001/2015

SÚMULA: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 002/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O artigo 117 da Resolução 002/2002 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 117. A Câmara Municipal de Assaí reunir-se-á, anualmente e independente de convocação, em sessões ordinárias, às segundas-feiras, às dezenove e trinta horas, nos períodos de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2015.

MESA EXECUTIVA

AMARILDO APARECIDO CORREA
PRESIDENTE

HENRIQUE YOSHIO SATO
2º SECRETÁRIO

DIEGO VIANA
1º SECRETÁRIO

SILVIO CARLOS GUADAGUINI
VICE-PRESIDENTE